



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc.	7239/24
Fis.	28
SEBEM	

TERMO DE REFERÊNCIA

SR 1998/2024

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para aquisição de Câmara para conservação de vacinas de 430 a 510 litros, visando atender as necessidades da Secretaria de Bem Estar Animal do Município de São Vicente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade de aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, objeto deste termo, pela necessidade indispensável desta para o desenvolvimento das atividades e conservação de imunobiológicos essenciais para garantir a saúde dos animais atendidos pelas unidades básicas de saúde animal.

A realização deste processo tem por objetivo a aquisição da câmara fria para armazenamento e conservação dos imunobiológicos utilizados na atenção básica do animal.

As vacinas devem ser conservadas numa temperatura de +2°C a +8°C para manter sua qualidade e eficácia, sendo importante a manutenção da temperatura, pois oscilação abaixo ou acima dessa temperatura pode inativá-la.

Salienta-se também pela necessidade de suprir a Unidade Básica de Saúde Animal, em especial a sala de vacinação, das condições mínimas necessárias para armazenamento das vacinas.

A aquisição de uma Câmara de Vacina se justifica, pois de acordo com as recomendações do Manual de Rede de Frio do PNI/Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/2013, a alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica das vacinas, ou seja, as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS E SUA QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Câmara para Conservação de Vacinas de 430 a 510 litros	UN	01

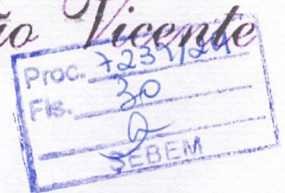
“CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 430 a 510 LITROS”

Equipamento construído em gabinete tipo vitrine/vertical, externamente em chapa de aço tratada ou pintada com tintaepóxi na cor branca e internamente em material não ferroso ou plástico resistente de alta durabilidade. Porta de vidro permitindo visualização da câmara interna, porta com vedação de borracha/PVC e fechamento magnético. Porta fechada com guarnição em todo perímetro, com guarnição de PVC, permitindo uma isolamento térmica em todas as paredes, inclusive na porta possuir chave de proteção. Equipamento com acabamento de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade. Sistema de refrigeração livre CFC, gás ecológico. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins para a transmissão de vibrações e sistema que evita acúmulo de gelo. Circulação de ar forçado no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações. Painel de controle frontal, superior, em display em LCD, com teclas de membrana tipo toque suave que permita acesso a várias funções. Indicação visual e simultânea no display com multisensores simultâneos da temperatura do momento, hora e temperatura máxima e mínima. Alarmes audiovisuais de Leds para falta de energia, porta aberta, alta e baixa temperatura. Luz interna resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Apresenta como forma de segurança, possuir quatro sensores, sendo um para leitura digital da temperatura de momento imerso em solução, outro sensor diretamente no ar para o controle da temperatura, o terceiro sensor ligado ao sistema de segurança e o quarto sensor na região inferior para indicação da temperatura. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C. Sistema de teste para simulação dos alarmes máximo e mínimo. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido. Tecla para inibir o som dos alarmes que se reativa automaticamente após 10 minutos. Sistema de teste para simulação dos alarmes máximo e mínimo. Sistema de auto-teste de todas as funções. Iluminação interna automática na abertura da porta. Chave geral tipo



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



disjuntor para liga e desliga. Equipado com material criogênico para garantir a manutenção de temperatura na falta de energia elétrica. Acompanha no mínimo 07 gavetas/prateleiras removíveis em aço, com frontal acrílico individual em cada divisão. Faixa de trabalho da temperatura de +2,0°C a +8,0°C, fixada em +4°C. Alimentação elétrica: 127 v ou 220 v 50/60HZ, de acordo com o local de instalação. Possuir rodízios giratórios com freios de fácil travamento. Dimensões externas aproximadas: 675 mm x 850 mm x 2021 mm (L x F x A). Capacidade mínima interna de 44.000 doses de 5 ml ou mínima de 500 litros. Sistema de emergência por nobreak ou baterias de gel selada para maior autonomia e durabilidade, acoplado para um sistema de emergência que irá manter o compressor e todas as funções eletrônicas em funcionamento por no mínimo de 48 horas, variando de acordo com a temperatura ambiente e abertura de porta. Apresentar Registro na ANVISA; deve-se destacar a exigência do certificado de conformidade, ao qual o produto é submetido a ensaio de conformidade em laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), catálogo do produto e manual de operação em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; manual de manutenção preventiva e corretiva com esquemas elétricos; Apresentar endereço da assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência técnica permanente num raio de no máximo 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação, fornecer instalação e assistência local por técnico capacitado do equipamento com encaminhamento sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Bem Estar Animal do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. Fornece instalação e treinamento de operação dos usuários em local indicado pela Secretaria de Bem Estar Animal de Saúde de São Vicente conforme termos do Edital.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o de menor preço global, pois o objeto em questão possui características próprias e independentes.

4.2 Destaca-se, também, que referido critério não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, ou seja, haverá um melhor aproveitamento dos recursos do mercado e, com isso, ampliação da competitividade do certame.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei nº 14.133/2021 e art. 48, inciso III da Lei Federal n. 123/2006)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Proc.	7239/24
Fis.	31
SEBEM	

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento do art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Em atendimento ao art. 62, 68 e 69 da Lei 14.133/21, as empresas participantes desta licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 **Registro individual**, no caso de empresa individuais; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em que tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Receita Federal;

6.1.3 **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 **Certidão negativa ou certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

6.1.5 **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

6.1.6 **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

6.1.7 **Certidão negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a lei 12.440/2011);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Proc.	7239/24
Fis.	32
	J
SEBEM	

6.1.8 **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133/21, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

6.1.9 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo;

6.1.10 **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

6.1.11 **Comprovação de possuir Capital Social ou patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OBJETO

7.1 A contratada deverá executar o objeto desta licitação da seguinte forma:

7.1.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados a partir da liberação da Autorização de Fornecimento**, de forma única.

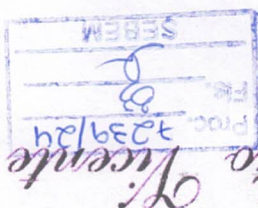
7.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: **Unidade Básica de Saúde Animal sito a Rua Catalão nº 530 - Vila Voturuá, São Vicente.**

7.3 O Objeto será recebido de forma sumária, no prazo de 10(dez) dias a partir da data da emissão de autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. O bem poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. GARANTIA DO PRODUTOS OFERTADO

8.1.1 O item mencionado neste termo de Referência deve possuir garantia mínima de 12 meses, garantia contra defeitos de fabricação.

8.2 A Garantia do produto consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas em lei, código de defesa do consumidor, o contratado se obriga a substituir ou reparar qualquer item que apresente que não esteja em condições de uso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

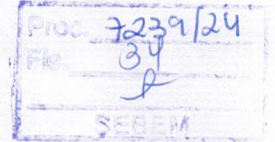
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência assumindo as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,17 a 27, do código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



9.1.3 Comunicar o contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo, fixado pelo contratante, os bens nos quais se verifiquem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5 Responsabilizar pelos danos decorrentes do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

9.2 A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, para cumprimento da execução do objeto desta, no local descrito neste termo de referência;

9.3 O prazo de entrega estabelecido no item 7 deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Contratante;

9.4 A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da Contratada quanto à garantia dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo;

10.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega e execução do objeto contratual;

10.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 30 dias.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária do Tesouro.



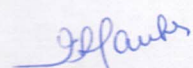
Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

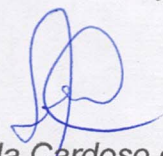


11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: ficha sugerida 1282.

São Vicente, 02 de Agosto de 2024


Izabel Ana dos Santos
Coordenadora

Coordenadora
Reg. 60721-SEBEM
Secretaria de Bem-Estar Animal


Amanda Cardoso de Almeida
Secretária de Bem Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
Secretária
Reg. 65246-SEBEM
Secretaria de Bem-Estar Animal